PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 147 /2016/GP-AB

Água Boa, 15 de junho de 2013.

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 230/16 LEI. ____ FL. ____
DATA 20/06/16

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1325, que "***Altera redação do Artigo 4º da Lei Municipal 1.200/2013***." Acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

REMESSA
Em 20/06/16
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1368/16 FOLHA ____
HORA 15:23 DATA 15/06/16

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº 1325, de 15 de junho de 2016, do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1368/16 FOLHA _____
HORA 15:23 DATA 15/06/16
Adriana

Altera redação do Artigo 4º da Lei Municipal 1.200/2013.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão , aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal 1.200/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 250/16 LIV. _____ FL. ___
DATA 20/06/16

***Art. 4º**. São condições de manutenção da presente concessão, sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:*

I – o início da construção das instalações da Associação até o mês de Julho de 2017;
II – a manutenção das atividades da Associação, em condições que gerem a finalidade da mesma;
III – o atendimento à legislação municipal, estadual e federal, em relação às normas de construção e funcionamento.
IV- Na hipótese do município manter interesse na desapropriação da área, o investimento realizado será avaliado e a associação ressarcida mediante a aprovação de Projeto de Lei pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE JUNHO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

REMESSA
Em 20/06/2016
Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Única

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1325, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O objetivo do presente Projeto de Lei é a Concessão de novo prazo para o início das obras, bem como a previsão de indenização, em eventual desapropriação do imóvel, à Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Água Boa-MT.

Por tais razões, contamos com a aprovação dos Nobres Edis.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!